



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1456/2022.

Sapé, em 10 de agosto de 2022.

ALTERA O NOME DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SMTRANS) PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE SAPÉ (SEMOB-SAPÉ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:

Art. 1º - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SMTRANS), passa a ser denominada **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE SAPÉ (SEMOB-SAPÉ)**.

Art. 2º - Ficam mantidas toda sua estrutura, competências e atribuições.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 60 dias para que sejam feitas as atualizações necessárias atinentes à alteração do nome.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de agosto de 2022.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito